



LEI Nº 5.246, DE 18 DE JANEIRO DE 1988 - D.O. 29.02.88.

Autor: Deputado Haroldo Arruda

**Declara de utilidade pública a “Fundação Júlio Campos”,
com sede na Cidade de Várzea Grande.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu, nos termos do § 4º do artigo 33 da Constituição do Estado, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Júlio Campos, com sede na Cidade de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 1988.

DEPUTADO ROBERTO FRANÇA
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.